

04 JAN. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 526/2023

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENA
DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12.040/2019.

RESOLVE

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, **CONVERTIDA** em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento que o funcionário perceber por dia de suspensão, contados a partir da publicação desta portaria, com amparo no parágrafo único do artigo 167 da Lei nº 1.278/1991, à servidora **LUZ RESENDE NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR MAPP V**, na função **PEDAGOGA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal